



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 007/2020 - SEHAB, PROCESSO Nº. 6014.2020/0000384-2

OBJETO DESTE ADITAMENTO

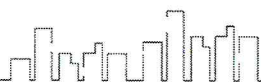
- a) Prorrogação do prazo de vigência contratual
- b) Renegociação Contratual. Decreto Municipal n. 60.041/2020
- c) Alteração da razão social da contratada

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e pela competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, **MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 07.343.712/0001-52, com sede na com sede na Avenida Barão Homem de Melo, n. 3.380, sala 101, Bairro Estoril – Belo Horizonte – MG, CEP.: 30.494-270, neste ato por seu representante legal, **RONALDO ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. MG-10.002.261 – SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 087.960.876-50, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatório, constante no documento SEI n. 043287703, do Processo Administrativo nº. 6014.2020/0000384-2, lavram o 1º Termo de Aditamento do Contrato n.º 007/2020-SEHAB, celebrado em 14.05.2020, com início em 27.05.2020, objetivando a: *“prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Itens III [Equipamento 2], IV [Equipamento 3] e V [Equipamento 4]).”*, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 27.05.2021.

A SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Renegociação contratual, em decorrência do Decreto Municipal n. 60.041/2020, com Isenção do próximo Reajuste previsto, conforme manifestação da Contratada constante no Doc. SEI 042548241.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a 12ª Alteração Contratual, a razão social da empresa contratada desde junho/2020 passou a ser: **MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 27.05.2021, conforme Proposta de Preços constante no documento SEI n.041905093, é de **R\$ 21.144,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais) – sem reajuste**, onerando a dotação nº 14.00.14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 04 de Maio de 2021.



ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

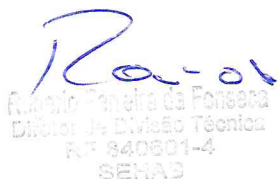
CHEFE DE GABINETE - SEHAB



RONALDO ANDRADE

MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:



Ronaldo Fenreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840801-4
SEHAB